

6º OFÍCIO DE NOTAS

Privativo do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição
da Comarca de Natal/RN

Tabelliã/Oficiala - DIONE ANA MARIA DE MACEDO
Substituta - Délia Maria de Medeiros Nunes Pinheiro
Av. Rio Branco, 760, Centro (CEP 59025-003) Natal/RN
Fones: (0xx84)3211-5995 - 3211-5217 - 3211-2316
Fax: (0xx84)3222-3800 - e-mail: 6.cartorio@supercabo.com.br

CERTIDÃO

DIONE ANA MARIA DE MACEDO, Tabelliã
do Sexto Ofício de Notas/Oficiala da
2ª CRI da Comarca de Natal, Capital
do Estado do Rio Grande do Norte,
por título e nomeação legal, etc.

CERTIFICO em razão do meu Ofício e a Requerimento de 18 de maio de 2010 do proprietário do R.1, sr. Miguel Ferreira de Lima, instruído pela Certidão de Características nº 466/04, Série 007548 (selo de autenticidade CC184378) Alvará nº 450/04, Série 007547 (selo de autenticidade CC184377) Habite-se nº 283/04, Série 007549 (selo de autenticidade CC184379) todos de 21.10.04 (proc. nº 23077.004189/2004-53) Certidão de Endereço nº 0547/2010 de 07.05.10 do Setor de Geoinformação, Cartografia e Toponímia, todas da SEMURB/PMN, ART (levantamento e vistoria para fins de regularização) de 27.02.04 da Arquiteta Urbanista Ivaneide Garcia de Araújo (CREA/RN 2200-D) do CREA/RN e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 218242010-18001030 (Miguel Ferreira de Lima - CEI 7000342814/66) com a finalidade específica de averbação de construção civil com 1.278,50m² de 18.05.10, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda, Declaração de Obra de Arte de 20.11.07, arquivado sob o nº 12 na pasta 01/10-CC, que procedi aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010) no Livro "2" de Registro Geral, na matrícula nº 35.135, as seguintes **averbações**:

1 - Av.2 - para fazer constar que no terreno próprio (L-88) medindo 1.385,00m², objeto da matrícula, foi **edificado** um prédio não residencial (hotel) situado à Rua Pedro Fonseca Filho, o qual tomou oficialmente o nº **9028** (IPTU nº 1.0045.042.03.0270.0000-7) esquina com Rua Projetada, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul desta capital, com 1.278,50m² de área construída no

ano de 1986 (conforme Declaração de Habite-se da CAERN arquivada na SEMURB/PMN) com laje em concreto armado plana de piso e forro, fachada principal (Rua Pedro Fonseca Filho) com porta em madeira/vidro, elementos vasados, 05 janelas (02 em alumínio/vidro + 03 em madeira) fachada secundária (Rua Projetada) com 13 portas em madeira/vidro, composto de dois pavimentos, sendo térreo/nível 1, com recepção com gerência, escada de acesso ao nível 2, estar com sala de reunião, escritório, hall com escada de acesso ao nível 2, salão de café com cozinha, despensa e terraço, salão de jogos, dois lavabos (um adaptado à portadores de necessidades especiais) quiosque, piscina adulto/infantil, rampas e áreas de circulação e quatro unidades de hospedagem n°s 11, 12, 16 e 17 (banheiro adaptado à portadores de necessidades especiais) compostas individualmente de apartamento com banheiro; térreo/nível 2, com 12 unidades de hospedagem, sendo quatro com apartamento e banheiro n°s 18, 19, 22 e 23 + quatro com apartamento, estar, copa, banheiro e terraço, quatro com apartamento com estar, copa, banheiro e terraço n°s 20, 21, 24 e 25, duas com apartamento com hall e banheiro, n°s 26 e 29 e duas com apartamento com hall, banheiro e terraço n°s 27 e 28; e, superior com escada, circulação, administração/descanso e 13 unidades de hospedagem, sendo a n° 01 com apartamento com banheiro, dormitório e varanda; 02, 03, 04, 08, 09, 10, 13, 14 e 15, cada uma com apartamento com banheiro e varanda; 05, 06 e 07, cada uma com apartamento com banheiro, pintado nas paredes em tinta lavável e as esquadrias em madeira envernizada, com instalações elétrica, hidráulica, sanitária (fossa); **2 - Av.3** - para fazer constar a **quitação** de 1.278,50m² de área construída perante o INSS da mão-de-obra utilizada na edificação do prédio não residencial (hotel) n° 9028 da Rua Pedro Fonseca Filho, esquina com Rua Projetada, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul desta capital, descrito naquela averbação; **3 - Av.4** - para fazer constar a **instalação** na recepção do prédio não residencial (hotel) de um painel em óleo sobre tela de 97cmx1,42m, do artista plástico Marcolino Neto de Oliveira, cadastrado na FUNCART/PMN em cumprimento a Lei Municipal n° 3.703/88; e, **4 - Av.5** - Pelo Requerimento mencionado na Av.2, fica constando que o hotel descrito naquela averbação, tem frente para a Rua Élia Barros, 9028, e fundos com a Rua Pedro Fonseca Filho, no bairro de

6º OFÍCIO DE NOTAS

Privativo do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição
da Comarca de Natal/RN

Tabeliã/Oficiala - DIONE ANA MARIA DE MACEDO
Substituta - Délia Maria de Medeiros Nunes Pinheiro
Av. Rio Branco, 760, Centro (CEP 59025-003) Natal/RN
Fones: (0xx84)3211-5995 - 3211-5217 - 3211-2316
Fax: (0xx84)3222-3800 - e-mail: 6.cartorio@supercabo.com.br

Ponta Negra, zona suburbana/sul desta capital. Certifico finalmente, que sobre o prédio não residencial (hotel) situado à Rua Élia Barros, 9028, fundos com a Rua Pedro Fonseca Filho, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul desta capital, edificado no terreno próprio, medindo 1.385,00m², descrito nesta Certidão, de propriedade do sr. Miguel Ferreira de Lima (CPF 283.969.524-34, Passaporte V123376-6-SE-DPMAF-DPF) norte-americano naturalizado, divorciado, Professor de Educação Física, residente e domiciliado à Rua Élia Barros, 9028, Ponta Negra, nesta capital, **não** existe ônus de quaisquer natureza, feitos ajuizados, quitações e ações reais, pessoais reipersecutórias, penhoras, arrestos, seqüestros, hipotecas legais, judiciais, convencionais e/ou de qualquer outro direito real até a presente data que, no entanto, em virtude da localização (posterior ao lado esquerdo da Av. Cap. Mor Gouveia, eixo divisório entre esta e a 3ª CRI-Natal/RN) e da Lei Complementar Estadual nº 051/87, desde 08.06.87, todos os atos alienatórios e constitutivos de ônus, a deverão ser lançados na 3ª CRI - 7º Ofício de Notas-Natal/RN, excetuando-se as averbações que nos termos do inciso I do art. 169 da LRP permanecem sendo lançadas na matrícula nº 35.135 correspondente ao título aquisitivo do proprietário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu _____ Oficiala Pública, subscrevo, dato e assino. (DM)

Natal/RN, 27 de maio de 2010

DIONE ANA MARIA DE MACEDO

Oficiala da 2ª CRI - Natal/RN

Corregedoria da Justiça
Provimento nº 02/99-CJ/TJRN
Emolumentos - R\$ 3.372,50
FDJ (Lei 7.088/97) - R\$ 887,50
FRMP (Lei 181/00) - R\$ 71,53
FCRCPN (Lei 8033/01) - R\$ 337,25
Total - R\$ 4.668,78

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização

